



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3424 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: "Autoriza o Executivo Municipal a adotar o Programa de Prevenção às Drogas, denominado "Esporte Sim, Drogas Não", e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica, por esta lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a adotar junto à Secretaria de Esportes o programa de prevenção e combate às drogas, denominado de "Esportes sim, Drogas Não", em parceria com as Quadras Esportivas do Município de Barra do Piraí.

Parágrafo único: O programa de que trata o "caput" deste artigo, terá como público alvo crianças e adolescentes de ambos os sexos.

Art. 2º A parceria, de que trata o artigo 1º desta lei, deverá ser firmada com a Secretaria de Esportes do Município de Barra do Piraí.

Parágrafo único: A Prefeitura será responsável pela coordenação, supervisão e execução do programa, através dos professores, monitores e estagiários do quadro da Secretaria de Esporte.

Art. 3º A Secretaria de Esportes deverá reciclar e qualificar o seu pessoal para que estejam aptos para orientação e conscientização sobre os benefícios da prática de esportes e também para os malefícios causados pelo uso de drogas lícitas e ilícitas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº084/2021
Autor: José Luiz Brum Sabença